



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2025

VINCULADO AO DFD Nº 12/2025

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios. As receitas dos RPPS são basicamente constituídas pelas contribuições previdenciárias do ente federativo, dos servidores ativos e aposentados e pensionistas, bem como daquelas decorrentes de investimentos e aplicações financeiras.

Atualmente, o patrimônio líquido do Instituto é de cerca de R\$ 145 milhões, recursos estes, advindos basicamente das contribuições previdenciárias do ente federativo, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como daquelas recorrentes de investimentos e das aplicações financeiras. Enquanto não são utilizados, esses recursos devem ser aplicados no mercado financeiro, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme determina a legislação vigente, a qual prevê que os recursos dos RPPS devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com a política de investimento estabelecida e os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente. Embora o Lagesprevi conte com um Comitê de Investimentos, que dá suporte técnico e assessora o processo decisório quanto à formulação e a execução da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS, faz-se necessário encontrar uma solução adequada para a melhor gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefício do Instituto através de contratação de consultoria de investimento. Importante destacar que o bom gerenciamento dos recursos financeiros gera equilíbrio financeiro e atuarial, garantido



os recursos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários das gerações atuais e futuras.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, Item nº 22/2025.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de serviço, expressa em um único item, com previsão de valor global, a ser pago em parcelas mensais e fixas, durante o período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Para estimar as quantidades, analisaram-se contratações anteriores que indicaram a necessidade de consultoria contínua, com prestação mensal do serviço. Essa consultoria vem sendo realizada de forma ininterrupta desde 2013.

Item	Descrição	UND	Qtde Estimada
1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI.	mês	12



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços relacionados à gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI, deverá compreender, minimamente:

I – análise e elaboração de cenários micro e macroeconômicos, incluindo planejamento nas áreas econômica e financeira, bem como estudo e análise financeira de investimentos, com emissão de parecer semanal;

II – orientação e recomendação, a partir dos cenários micro e macroeconômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, incluindo a emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros;

III – elaboração de diagnóstico acerca da carteira de investimentos do RPPS, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria;

IV – assessoria na elaboração dos credenciamentos das instituições financeiras e fundos de investimentos;

V – assessoria na elaboração, na aplicação e possíveis alterações na Política Anual de Investimentos;

VI – execução de atividades de controladoria e avaliação de risco dos ativos;

VII – disponibilização de sistema eletrônico para gerenciamento da carteira de investimentos em ambiente web, através de login e senha próprios do Instituto;

VIII – elaboração anual da ferramenta denominada Asset Liability Management – ALM;

IX – Elaboração do Relatório Semestral de Diligências;



X – Elaboração de Relatórios Mensais para registros de valorizações e desvalorizações a valor justo e dos ganhos e perdas efetivas na Carteira de Investimentos do RPPS.

A prestação dos serviços deve atender o disposto na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações, do Ministério da Previdência Social – MPS e nas alterações que ocorram durante a vigência da prestação do serviço, bem como ser realizada por profissionais habilitados na área das ciências econômicas, através de pessoas jurídicas registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as necessidades do Lagesprevi está o correto, adequado e eficiente gerenciamento das suas reservas financeiras, de forma a garantir o pagamento dos benefícios às gerações atuais e futuras. Pontuamos que o Lagesprevi é o regime de previdência de mais de 3.200 (três mil e duzentos) segurados ativos e de mais de 1.400 (mil e quatrocentos) aposentados e pensionistas, sendo primordial gerir os recursos da maneira mais eficaz possível para garantir o pagamento dos benefícios já concedidos, bem como daqueles a conceder.

O crescimento acentuado do patrimônio do Lagesprevi e a existência de normas cada vez mais complexas, requerer expertise para o gerenciamento desses recursos, incluindo seus gestores, membros de Comitê de Investimentos e conselhos. Além de expertise, é necessária atuação constante no acompanhamento do mercado financeiro, com análise de cenários econômicos, abertura de carteiras de fundos, no controle de enquadramentos com relação às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, bem como do Conselho Monetário Nacional – CMN, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e do Banco Central do Brasil – BCB. Para tanto, esse gerenciamento deve ser realizado de forma profissional, com vistas a realizar estudos de natureza financeira, levantar informações estruturadas sobre



investimentos, monitorar e fiscalizar os produtos e instituições financeiras. Também requer o acompanhamento dos riscos de cada ativo e a elaboração de estratégias de alocação, a fim de garantir a gestão eficiente dos recursos investidos.

O cumprimento da meta atuarial, determinada pelo MPS, requer a diversificação das aplicações financeiras, de maneira a maximizar os resultados a serem alcançados, sem, no entanto, incidir em riscos maiores que os desejáveis e que possam colocar em risco a solvência do fundo previdenciário. A dinâmica dos cenários econômicos, fiscais, políticos do Brasil e do mundo, requer atenção permanente e diagnóstico preciso, de forma a subsidiar a tomada de decisões.

O gestor de recursos e o Comitê de Investimentos, apesar de possuírem o dever de serem capacitados tecnicamente, não possuem expertise para esse acompanhamento constante. Isso porque cada membro possui as suas rotinas diárias de trabalho, em áreas das mais diversas, não tendo especialização técnica específica, as ferramentas/recursos necessários para realizar o gerenciamento dos recursos de forma adequada, segura e eficiente.

A priori, analisou-se a possibilidade de contratação, via concurso público, de 1 (um) servidor para ocupar o cargo efetivo de Economista junto a este Instituto. Porém, a contratação de servidor, de forma isolada, não permite ao mesmo deter o conhecimento emanado de uma equipe de funcionários, constituída não só por economistas, mas também por administradores, contadores e equipes de tecnologia da informação. O seu trabalho seria realizado de forma isolada, sem dispor das mais diversas ferramentas de trabalho que uma empresa possui, inclusive dos contatos advindos de parcerias de trabalho. Ou, ainda, existiria a possibilidade de uma influência negativa, já que esse servidor sozinho, deteria as informações necessárias à tomada de decisão de investimentos. Outro fator a considerar é que um servidor teria um custo significativo para o Lagesprevi, já que além dos seus vencimentos, há o custo trabalhista e previdenciário, afastamentos de ordem legal (como férias e possibilidade de licenças com ou sem vencimentos, que poderiam significar a ausência



do profissional no desempenho das funções). Tais fatores ultrapassariam em muito o dispêndio do valor que é pago atualmente à empresa contratada, a qual tem custos diluídos entre todos os clientes, recursos tecnológicos adequados para atendimento de todas as particularidades do serviço e o dever de prestar os serviços de forma continuada.

Na sequência, procedeu-se à pesquisa no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), Farol TCE/SC (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>) e Painel de Preços (<https://paineldepacos.planejamento.gov.br/>), para identificar as opções disponíveis no mercado e identificar o padrão de consumo dos serviços disponíveis. Estudou-se a possibilidade de contratação de pessoa jurídica, via pregão eletrônico, instrumento utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Porém, para a contratação objeto deste Estudo a solução mais vantajosa é a realização de procedimento na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, fundamentada no artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento por Técnica e Preço.

Ocorre que as necessidades se acentuam cada vez mais, sendo necessário que a empresa contratada possua expertise para a execução do serviço. Isso porque a maior preocupação com a gestão dos recursos do Lagesprevi é a sustentabilidade do Regime de Previdência. Quanto mais insustentável, maiores deverão ser os aportes advindos da Administração Municipal e menores serão os investimentos na sociedade. Possibilitar que empresas que não possam dar o adequado suporte à aplicação dos recursos financeiros ou ainda, colocar esse patrimônio sob a tutela de empresas que não cumpram o principal papel, que é o de bem assessorar o Lagesprevi, é possibilitar a falência de todo trabalho realizado até este momento.

O serviço, objeto deste ETP, está relacionado à consultoria e controladoria na área de investimentos, visando à melhor gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas do



plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Lages, administrado pelo Lagesprevi. Reforçando-se que ao contratar uma empresa para tal serviço as decisões do Comitê de Investimentos serão efetivadas com maior segurança e a possibilidade de erros é minimizada, pois serão pautadas em pareceres periódicos de profissionais capacitados e atuantes na área. Consequentemente, os investimentos do Instituto apresentarão melhores resultados e beneficiarão os seus segurados de forma geral, contribuindo para o crescimento sustentável do RPPS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 5.028,87 (cinco mil, vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais. O pagamento será feito de forma mensal parcelada até o 10º dia útil subsequente ao serviço prestado. Para fins de pesquisa de preço, consideraram-se as contratações realizadas até 1 ano antes da data da pesquisa, provenientes de institutos com patrimônio entre 100 e 200 milhões de reais, com data base em 31/12/2024, tendo em vista que o levantamento de mercado indicou divergências nos preços praticados por instituições com patrimônios muito distintos.

O preço atual do serviço contratado pelo Lagesprevi foi obtido a partir da nota fiscal nº 7317 no valor de R\$ 4.787,73. O serviço atual foi contratado por 12 meses. Também procedeu-se à pesquisa no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), farol TCE/SC (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>) e Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>), porém houve dificuldade em encontrar órgãos dentro das características mencionadas para fins de levantamento de mercado, portanto, procedeu-se a consulta com contratações similares de RPPS com características semelhantes.

FONTE DE PESQUISA	PATRIMÔNIO ESTIMADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
--------------------------	----------------------------	---------------------	--------------------



DANFPS-E N° 7317 LAGESPREVI	145 milhões	4.787,73	57.479,09
TIMBOPREV – Quinto Termo Aditivo ao Contrato 39/2021	162 milhões	5.043,28	60.519,36
IMPRES Joaçaba/SC	176 milhões	4.539,92	54.479,09
INDAPREV – 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 53/2021	199 milhões	6.162,12	73.945,44
IPRESP – Piçarras/SC - TERMO ADITIVO N° 04/2025 ao contrato 01/2021	155 milhões	4.611,31	55.335,72
Média		5.028,87	60.346,44

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a solução da presente necessidade, entende-se que a melhor alternativa é a contratação de pessoa jurídica para assessoramento e consultoria quanto às aplicações dos recursos financeiros do Lagesprevi junto ao mercado financeiro, procedimento na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, fundamentada no artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento por Técnica e Preço. Não se faz necessária exigências quanto à manutenção e assistência técnica por se tratar de serviço predominantemente intelectual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na presente contratação o objeto é indivisível, não havendo possibilidade de fragmentar a prestação do serviço a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de pessoa jurídica especializada na área de gerenciamento de recursos financeiros, em especial dos Regimes Próprios de Previdência Social, permite o aprimoramento constante dos serviços e resultados, tornando a gestão mais eficiente, ágil e



segura. Uma assessoria e consultoria especializada garante o acompanhamento do mercado, a análise de cenários econômicos, a abertura de carteiras dos fundos de investimentos, controle de enquadramentos com relação às normas do MPS, CMN, CVM e BCB, avaliação de riscos dos ativos e da carteira consolidada, elaboração de estratégias de alocação, tudo com o fim de garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos do fundo previdenciário do Lagesprevi, buscando, não apenas a meta atuarial, mas o equilíbrio das contas públicas a longo prazo. Além de que, dessa forma, os demais servidores envolvidos no processo – gestor de recursos e Comitê de Investimentos, poderão dar seguimento às demandas de cada um dos seus setores, sem comprometer a eficiência da gestão pública como um todo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências adicionais para esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Como se trata de contratação de serviço de um serviço de natureza predominantemente intelectual não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Haja vista que se trata de contratação de serviço de um serviço de natureza predominantemente intelectual, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A necessidade em questão é o gerenciamento dos recursos financeiros do fundo previdenciário do Lagesprevi. Embora o Instituto conte com equipe com certificações profissionais na área, a expertise dos mesmos não é suficiente e adequada para atender à necessidade em questão. A preocupação com a melhor solução decorre do fato de tratar-se



de aproximadamente 170 milhões de reais em contas públicas (atualização agosto/2025), que necessitam ser aplicados e investidos no mercado financeiro, em produtos e instituições de alta qualidade, de maneira a garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros dos segurados do Lagesprevi. A má gestão desse patrimônio, que já sofre com a volatilidade do mercado interno e externo, bem com questões de ordem marco e microeconômicas, pode causar prejuízos sem precedentes, capaz de liquidar um fundo que hoje se apresenta próspero. Assim sendo, entende-se que a melhor alternativa é a contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria e consultoria na área financeira, através de um procedimento na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, fundamentada no artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento por Técnica e Preço.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Jessica de Oliveira Duarte

Gerente Financeira

LAGESPREVI

Lages (SC), 25 de setembro de 2025

Responsável pela elaboração do ETP

Jessica de Oliveira Duarte

Matrícula: 204901